



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Apoio ao Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2098
Em 24 / 06 / 2024
EXPEDIENTE

Ofício SEJUSP/ADM nº. 1300/2024

Belo Horizonte, 20 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
José Márcio Lopes Guedes
Presidente
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Juiz de Fora - MG

Assunto: **Resposta - Representação nº 00016/2024 - implementação de um Centro de Atenção Biopsicossocial em Juiz de Fora.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0104012/2024-76].

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1344/2024-DE ajc (89698281) e à Representação nº 00016/2024 (89698701), que versa sobre a implementação de um Centro de Atenção Biopsicossocial em Juiz de Fora/MG, informo a V. Exa. o que se segue.

De acordo com a Lei nº 23.304/2019, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) é o órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de Justiça Penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à Justiça, além de implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, de maneira **integrada** com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar. Ainda, tem como competência as ações setoriais a cargo do Estado, relativas principalmente à política prisional e à política socioeducativa.

A Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), parte integrante da Sejusp, teve suas competências estabelecidas pelo Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, *in verbis*:

Art. 58 – A Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor tem como competência atender às demandas dos servidores da Sejusp, por meio da promoção, proteção, vigilância, prevenção e redução de agravos à saúde, com atribuições de:

I – atuar na assistência à saúde do servidor, buscando parcerias para ampliação da rede de cuidados e tratamentos;

II – desenvolver e monitorar projetos, intervenções e campanhas de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho;

III – acolher e orientar servidores envolvidos em eventos biopsicossociais, bem

como seus familiares quando couber;

IV – acompanhar e auxiliar o planejamento e implementação das ações de segurança do trabalho e saúde ocupacional, em conjunto com a Seplag;

V – orientar os servidores ocupantes de vagas reservadas a pessoas com deficiência e as respectivas chefias no que se refere à avaliação pericial durante o período de estágio probatório;

VI – prevenir, enfrentar, atuar e realizar os procedimentos conciliatórios nas denúncias de assédio moral, conforme a legislação aplicável;

VII – atuar no processo de preparação para a aposentadoria para fomentar reflexões, planejamento pessoal, valorização e qualidade de vida para os servidores.

Parágrafo único – Subordinam-se hierarquicamente à Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, os Centros Regionais de Atenção Biopsicossociais, que poderão ser definidos em ato normativo do Secretário, em observância à legislação aplicável.

Lado outro, cumpre esclarecer que compete à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), formular e gerir a política de saúde ocupacional, bem como as atividades de saúde, segurança do trabalho e perícia em saúde, de todos os servidores da Sejusp. A SCPMSO teve sua competência estabelecida através do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, *in verbis*:

Art. 94 – A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional tem como competência formular e gerir a política de saúde ocupacional dos servidores, bem como promover a orientação normativa e gestão das atividades de saúde, segurança do trabalho e perícia em saúde dos servidores dos órgãos, das autarquias e fundações do Poder Executivo, com atribuições de:

I – promover a normatização e orientação técnica das atividades de saúde, segurança do trabalho e perícia em saúde;

II – coordenar e executar as atividades de perícia em saúde e de saúde e segurança no trabalho;

III – gerenciar as ações de regionalização das atividades de perícia em saúde e de saúde e segurança no trabalho;

IV – monitorar indicadores de desempenho relativos a sua área de atuação para subsidiar o planejamento e a organização do serviço;

V – realizar pesquisas e estudos para geração e análise de informações gerenciais de saúde, segurança e perícia em saúde;

VI – subsidiar tecnicamente os órgãos, as autarquias e fundações do Poder Executivo na proposição e no acompanhamento de atos normativos ou demandas judiciais e administrativas relativas à perícia, saúde e segurança do servidor.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, da PMMG e do CBMMG.

§ 2º – Cabe a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, realizar as atividades de saúde, segurança e perícia em saúde de seus servidores, sob a supervisão e observadas às orientações normativas da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Nesse sentido, cumpre informar que a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, dentro de seu limite de competência, vem desenvolvendo diversas iniciativas no sentido de ampliar o acesso dos servidores aos cuidados de saúde mental, a partir de diferentes modalidades de atendimento e demandas, conforme segue:

1. Acompanhamento de servidores em ajustamento funcional:

1.1 Conforme informado no Ofício SEPLAG/SCPMSO-DCSO nº. 970/2023 (67064360), aproximadamente 60% dos servidores em readaptação se dão em razão de diagnósticos psiquiátricos, sendo realizada interlocução entre servidores ajustados, as chefias e a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO;

1.2 Orientação de gestores quanto ao efetivo acompanhamentos dos servidores em ajustamento funcional;

1.3 Encaminhamento do servidor, sempre que necessário, para o núcleo de Atenção Biopsicossocial para acolhida e encaminhamento à rede de saúde;

2. Acompanhamento psicossocial de servidores envolvidos em acidentes de trabalho;

3. Acompanhamento psicossocial de servidores com transtornos mentais ou outros agravos de saúde;

4. Acolhimento e orientação de familiares em caso de óbitos de servidores;

5. Acolhimento biopsicossocial por demandas espontâneas ou a partir de solicitação de gestores, colegas de trabalho e familiares. Esses atendimentos podem gerar uma diversidade de direcionamentos, tais como:

5.1 Encaminhamentos para tratamento psiquiátrico, psicológico e/ou demais especialidades em saúde;

5.2 Articulação com a rede de saúde pública, particular ou clínicas sociais para efetivo encaminhamento e acompanhamento dos servidores da SEJUSP;

5.3 Interlocução com familiares e com a rede assistencial que envolve os casos graves de saúde;

5.4 Encaminhamentos para solicitação de avaliação pericial ou reavaliação da SEPLAG;

5.5 Continuidade do acompanhamento biopsicossocial;

5.6 Execução de campanhas de prevenção e promoção em saúde;

6. Intervenções psicossociais em grupo nos locais de trabalho;

7. Diante da pandemia do Novo Coronavírus, foi elaborada Matéria sobre "Cuidados individuais com a saúde mental em tempos de pandemia (COVID – 19) e quarentena";

8. A DAS vem realizando seminários virtuais e webinários para gestores e servidores, que estão disponíveis para acesso através do canal do Youtube da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, acerca de temáticas diversas que englobam a saúde;

9. Realização de parcerias para ampliação da rede de cuidados e tratamentos:

9.1 Celebração de Termo de Cooperação Técnica, entre a Sejusp e a faculdade de Ciências Médicas, ampliando a atuação na assistência à saúde, da rede de cuidados e tratamentos aos servidores da Sejusp;

9.2 Encaminhamento de Servidores para o Centro de Valorização da Vida – CVV;

9.3 Em andamento, tratativas realização de parceria com a Universidade Federal de Uberlândia;

10. Desenvolvimento do Projeto “Cuidar Bem de Quem Cuida”, com financiamento parcial do Fundo Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, criando Centros de Atenção Biopsicossocial.

Os atendimentos e acolhimentos realizados pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor/Núcleo Biopsicossocial foram regulamentados através da Resolução nº 244/2022 (Anexo I 69090288), que estabeleceu as normas para a realização da assistência e acompanhamento com foco na saúde dos servidores da Sejusp, *in verbis*:

Art. 7º. O acompanhamento biopsicossocial não tem caráter obrigatório, mas voluntário, por parte do servidor, e poderá ser interrompido, tanto pela equipe da DAS, quanto pelo próprio servidor, a qualquer momento, desde que devidamente justificado e motivado.

Neste sentido, a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor não realiza psicoterapia, ou seja, o tratamento psicológico em si, mas oferece o acolhimento biopsicossocial, estimulando uma cultura de cuidado e a adesão ao tratamento a ser realizado na rede de saúde pública ou privada, de acordo com cada caso, externa à Sejusp.

Os Centros de Atenção Biopsicossocial em Minas Gerais fazem parte do projeto, aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, intitulado "Cuidar bem de quem cuida", visando impactos esperados como a redução do absenteísmo causado por doenças ocupacionais; a redução do índice de suicídio de profissionais de segurança pública; e a melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, notadamente na saúde física, mental e espiritual, bem como na perspectiva do bem-estar social.

Através do projeto são utilizados recursos para criação de Centros de Atenção Biopsicossocial, que fazem parte da estratégia de expansão gradual da estrutura de Atenção à Saúde do Servidor da Sejusp, e tem por objetivo o atendimento de todas as Regiões Integradas de Segurança Pública. Neste sentido, informamos que a DAS possui até a presente data, seis centros em funcionamento, a saber:

- Centro de Atenção Biopsicossocial de Belo Horizonte, abrangendo o atendimento voltado à saúde dos servidores da Sejusp lotados na 1ª, 2ª, 3ª e 19ª Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, com início das atividades em outubro de 2021;
- Centro de Atenção Biopsicossocial de Montes Claros, abrangendo atendimento voltado à Saúde de servidores da Sejusp lotados na 11ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, com início das atividades em maio de 2022;
- Centro de Atenção Biopsicossocial de Uberlândia, abrangendo atendimento voltado à Saúde de servidores da Sejusp lotados na 9ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, com início das atividades em janeiro de 2023;
- Centro de Atenção Biopsicossocial de Patos de Minas, abrangendo atendimento voltado à Saúde de servidores da Sejusp lotados na 10ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, com início das atividades em outubro de 2023;
- Centro de Atenção Biopsicossocial de Juiz de Fora, abrangendo atendimento voltado à Saúde de servidores da Sejusp lotados na 4ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, com início das atividades em fevereiro de 2024;

- Centro de Atenção Biopsicossocial de Uberaba, abrangendo atendimento voltado à Saúde de servidores da Sejusp lotados na 5ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, com início das atividades em abril de 2024.

Esclarecemos que o processo de expansão da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor tem previsão de continuidade, com a criação de novos Centros de Atenção à Saúde do Servidor, além da veiculação interna de materiais de conscientização, promoção da qualidade de vida e valorização dos profissionais da segurança pública, lotados na Sejusp.

Em relação às ações efetivas para a saúde mental e bem-estar dos servidores da segurança pública de Juiz de Fora e região, informamos que contamos com uma psicóloga no Centro de Atenção Biopsicossocial local que, desde fevereiro de 2024, data de início de funcionamento da unidade na RISP, até o momento, já realizou 272 atendimentos biopsicossociais aos servidores da região. Ademais, informamos que no segundo semestre do corrente ano, haverá a visita de um equipe da DAS no município de Juiz de Fora para abordagem da temática sobre assédio moral.

Por fim, esclarecemos que a presente demanda foi direcionada às Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, para análise e resposta direta a V. Exa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 21/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90744560** e o código CRC **62B222E5**.